

## **LEI 851/2004**

**Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial e firmar Convênio.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Nova Santa Rosa aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:**

### **LEI**

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a Associação de Pais e Mestres – APM da Escola Municipal Willy Barth - Educação Infantil e Ensino Fundamental de Planalto do Oeste, município de Nova Santa Rosa, para repassar o valor de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), para atender a reforma da quadra conforme o Plano de Aplicação.

**Art. 2º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Nova Santa Rosa, para o exercício de 2004, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) de acordo com a seguinte classificação:

05-00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
05-02 - DEPARTAMENTO DE ENSINO  
12.361.106.2025 – Manutenção Prédios e Melhorias em Quadras Esportivas  
3.0.00.00.00.00 – Despesas Correntes  
3.3.00.00.00.00 - Outras Despesas Correntes  
3.3.50.00.00.00 - Transf.Instituições Privadas s/fins Lucrativos.....R\$ 3.200,00

**Art. 3º** - Como recurso necessário ao cumprimento desta Lei, decorrerá do previsto no Art. 43, item III do Parágrafo 1º da Lei Federal 4320/64, pela redução parcial da seguinte dotação da Lei Orçamentária vigente:

05-00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
05-02 - DEPARTAMENTO DE ENSINO  
12.361.106.2025 – Manutenção Prédios e Melhorias em Quadras Esportivas

4.0.00.00.00.00	– Despesas de Capital	
4.4.00.00.00.00	- Investimentos	
4.4.90.00.00.00	- Aplicações Diretas .....	R\$ 3.200,00

**Parágrafo Único :** Para habilitar-se aos recursos que serão objeto de convênio, a entidade mencionada deverá observar o disposto no Art. 16 da Lei Federal nº 8666/93.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA,  
em 14 de abril de 2004.**

**ANTONIO CALDEIRA DE MOURA  
Prefeito Municipal**